

LEI N.º 100, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Unaí, para o exercício de 1954, é orçada em Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) de acordo com as seguintes descrições:

Art. 2º A despesa do Município de Unaí, para o exercício de 1954, é fixada em Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) de acordo com as descrições:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Unaí, 30 de outubro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário